



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção de veículo, com peças inclusas, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, placa FTX-6776.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A manutenção do veículo Celta-Placa FTX-6776 é indispensável para a continuidade do Serviço Público. O veículo pertence a frota da Secretaria de Assistência Social, onde é o instrumento diário para atendimento das demandas da Secretaria. O veículo atende diretamente as unidades do CRAS I, CRAS II E CRAS III, sendo utilizado para deslocamento de equipes para serviços socioassistenciais, garantindo condições de acesso dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social.

A troca de pneus são itens críticos de segurança, visando prevenir acidentes e garantir a integridade física dos servidores transportados, além de atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro, enquanto a manutenção do ar-condicionado é necessária para garantir condições mínimas de salubridade e conforto térmico, considerando as rotas extensas e a exposição contínua durante o horário de trabalho.

Dessa forma, a falta de manutenção acarretaria prejuízo direto à continuidade dos serviços essenciais da Assistência Social, dificultando o suporte aos equipamentos pertencentes a esta secretaria. Portanto, a manutenção não visa apenas o zelo pelo patrimônio, mas assegurar a continuidade da política de assistência social no município.

2.2. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, instrumento contratual, parecer jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
63412 CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	UN	1,00
05958 OLEO COMPRESSOR	UN	1,00
65392 FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00
61793 LIMPA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	UN	1,00
17053 VALVULA DE EXPANSÃO AR CONDICIONADO	UN	1,00
65835 CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO	SERV	1,00
20272 MAO DE OBRA	SERV	1,00
33193 PNEU 175/70 R13	UN	4,00
79359 BICO PARA PNEU DE VEÍCULO	UN	4,00
38573 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE QUATRO PNEUS	SERV	1,00

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

##### **REGULARIDADE FISCAL:**

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

#### 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço será realizada em sua totalidade no mesmo dia, nas dependências da contratada, com a substituição de todas as peças de acordo as especificações do termo de referência.





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

5.2. A execução do serviço efetivamente contratado deverá ser efetuada após a expedição da Autorização de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a contratada, que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

5.3. As peças substituídas na prestação de serviço deverão ser novas e originais, com garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **Cristiano Neves** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Juliana da Silva Nicolini – Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social**.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará através de cotações realizadas fisicamente, a escolha do fornecedor será através do menor valor das cotações. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total da contratação será, pela execução total do objeto, obtido através do menor valor das cotações.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.01 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

Ficha 582 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO 05 – FEDERAL



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

Ficha 586 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
RECURSO 05 – FEDERAL

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

11.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

11.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de março de 2026

**ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS**  
DIREÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

